



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 45/2019/PE

Protocolo: 820/2018

Razão Social: US 306 CAPS AD PROF LUIZ CERQUEIRA

Nome Fantasia: US 306 CAPS AD PROF LUIZ CERQUEIRA

Nº CNES: 3302016

Bairro: Santo Amaro

Cidade: Recife - PE

Telefone(s):

Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Fato Gerador: DENÚNCIA

Data da fiscalização: 08/05/2019 - 10:00 a 11:00

Fiscal: Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE:9863

1. NATUREZA DO SERVIÇO

- 1.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal
- 1.2. Gestão : Pública

2. CARACTERIZAÇÃO

- 2.1. Abrangência do Serviço: Local/Municipal
- 2.2. Tipos de Atendimento: SUS
- 2.3. Plantão: Sim
- 2.4. Sobreaviso: Não

3. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

- 3.1. Sinalização de acessos: Não
- 3.2. Ambiente com conforto térmico: Sim
- 3.3. Ambiente com conforto acústico: Sim
- 3.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 3.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 3.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 4.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 4.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 4.3. Sanitários para pacientes: Sim (04 banheiros)
- 4.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Sim
- 4.5. Normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas, não-críticas, semi-críticas: Não
- 4.6. Controle de pragas: Sim
- 4.7. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não
- 4.8. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Não
- 4.9. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Sim
- 4.10. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofo e/ou infiltrações: Não
- 4.11. Sinalização de acessos: Não
- 4.12. Registro de manutenção preventiva e corretiva: Não

5. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL

- 5.1. Consultas médicas: Por Dia = 4 - Por Mês = 88 - Por Ano = 1056 (02 psiquiatras e 01 clínico)

6. PUBLICIDADE

- 6.1. Publicidade externa / Fachada: Sim
- 6.2. Publicidade de Pessoa Jurídica: Não

7. PRONTUÁRIO

- 7.1. Guarda:: não informado (sem armário.)
- 7.2. O local de guarda, garante a preservação do sigilo: Sim
- 7.3. Arquivo médico: Compartilhado
- 7.4. Prontuário manual: Sim
- 7.5. Prontuário eletrônico: Não
- 7.6. Prontuário manual e eletrônico: Não

AS FICHAS CLÍNICAS AVALIADAS ESTAVAM PREENCHIDAS COM

- 7.7. Data de atendimento do ato médico: Sim
- 7.8. Horário de atendimento do ato médico: Sim
- 7.9. Identificação do paciente: Sim

8. FORMULÁRIOS

- 8.1. Receituário comum: Sim
- 8.2. : Manual



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 8.3. Receita de controle especial (carbonada/branca): Sim
- 8.4. Faz prescrição de medicamentos controlados: Sim
- 8.5. A notificação de receita B (azul) está disponível: Sim
- 8.6. Faz prescrição de psicotrópicos anorexígenos: Não
- 8.7. Faz prescrição de morfina e seus derivados, anfetamínicos: Não
- 8.8. Formulários de Notificação de Agravos Compulsórios: Não
- 8.9. Requisição padronizada de Exames Complementares e Procedimentos: Sim
- 8.10. : Manual
- 8.11. Atestados Médicos padronizados: Não
- 8.12. Fichas de encaminhamento aos serviços de atenção secundária e terciária: Sim
- 8.13. Termo de consentimento esclarecido: Sim
- 8.14. No momento da vistoria, foi constatada a presença de assinatura ou carimbo prévio em algum formulário: Não

9. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- 9.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Não possui
- 9.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Não possui

10. CLASSIFICAÇÃO DO CAPS

- 10.1. CAPS i: Sim (caps adi)

11. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

- 11.1. Imóvel próprio: Não
- 11.2. A área física adequada para o que se propõe: Não
- 11.3. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Sim
- 11.4. Recepção / Sala de espera: Sim
- 11.5. SAME: **Não**
- 11.6. Sala administrativa: Sim
- 11.7. Sala de reuniões de equipe: Sim
- 11.8. Sala de trabalho em grupo: Sim
- 11.9. Consultório médico: Sim
- 11.10. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Sim
- 11.11. Oficina de trabalho ou sala de terapia ocupacional: Sim
- 11.12. Sala de expurgo / esterilização: Não
- 11.13. Sala de observação: Sim
- 11.14. Sala de atendimento de enfermagem: **Não**
- 11.15. Sala de curativos: Não
- 11.16. DML / Materiais gerais de conservação: Não
- 11.17. Cozinha: Sim
- 11.18. Refeitório / Ambiente para refeições: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 11.19. Lavanderia: Sim
- 11.20. Sanitário para funcionários: Sim
- 11.21. Serviço de segurança próprio: Sim

12. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA

- 12.1. Recepção / sala de espera: Sim
- 12.2. Condicionador de ar: Não
- 12.3. Bebedouro: Sim
- 12.4. Cadeira para funcionários: Sim
- 12.5. Cesto de lixo: Sim
- 12.6. Acomodação de espera adequada: Sim
- 12.7. Quadro de avisos: Sim
- 12.8. Televisor: Não

13. ATENDIMENTO MÉDICO

- 13.1. Consultório médico: Sim

CONSULTÓRIO PSIQUIATRIA

- 13.2. Privacidade e a confidencialidade garantidas: Sim
- 13.3. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 13.4. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 13.5. 1 mesa / birô: Sim
- 13.6. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 13.7. Lençóis para as macas: Sim
- 13.8. 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
- 13.9. 1 pia ou lavabo: Sim
- 13.10. 1 esfigmomanômetro: Sim
- 13.11. 1 estetoscópio clínico: **Não**
- 13.12. 1 termômetro clínico: Sim
- 13.13. 1 esfigmomanômetro infantil: **Não**
- 13.14. 1 estetoscópio clínico tipo infantil: **Não**
- 13.15. 1 lanterna com pilhas: **Não**
- 13.16. Abaixadores de língua descartáveis: **Não**
- 13.17. Luvas descartáveis: Sim
- 13.18. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 13.19. 1 otoscópio: Não
- 13.20. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Não
- 13.21. 1 fita métrica plástica flexível inelástica: Não
- 13.22. 1 oftalmoscópio: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

14. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

- 14.1. Serviço próprio: Sim
- 14.2. Padronização de medicamentos: Não
- 14.3. Condições de armazenamento adequadas: Sim

A FARMÁCIA TRABALHA COM O SISTEMA

- 14.4. Convencional: Sim
- 14.5. Dose unitária: Sim
- 14.6. Dose individualizada: Sim
- 14.7. Medicamentos psicotrópicos na Unidade: Sim
- 14.8. Psicotrópicos guardados em armários chaveados: Sim
- 14.9. Registra entrada e saída psicotrópicos: Sim
- 14.10. Registro em sistema eletrônico: Sim
- 14.11. Relação dos medicamentos disponíveis na farmácia: Sim
- 14.12. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos: Não
- 14.13. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos de emergência: Não

15. SALA DE REUNIÃO DE EQUIPE

- 15.1. Sala de reunião de equipe: Sim
- 15.2. Cadeiras: Sim
- 15.3. Cesto de lixo: Sim
- 15.4. Mesa de reuniões: Sim
- 15.5. Quadro de avisos: Sim

16. SALA DE TRABALHO EM GRUPO

- 16.1. Sala de trabalho em grupo: Sim

17. COZINHA

- 17.1. Cozinha própria: Não

18. REFEITÓRIO / AMBIENTE PARA REFEIÇÕES

- 18.1. Refeitório / ambiente para refeições: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

19. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

- 19.1. Serviço próprio: Sim
- 19.2. Armário: Sim
- 19.3. Vassouras, panos de chão, baldes plásticos: Sim
- 19.4. Materiais de limpeza diversos: Sim
- 19.5. Bancada: Sim
- 19.6. Tanque de louça ou de aço: Sim

20. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
21383	EMANUELLE XIMENES RIOS - PSQUIATRIA (Registro: 4148)	Regular	
17368	MARIA CRISTINA PESSOA DE MELO MONTENEGRO - CLÍNICA MÉDICA (Registro: 1892)	Regular	
20309	MAYARA DE BARROS ALVES - PSQUIATRIA (Registro: 3345)	Regular	

21. CONSTATAÇÕES

- 21.1. CAPS ADIII pela legislação, sendo único AD INF.

22. RECOMENDAÇÕES

22.1. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

- 22.1.1. Sinalização de acessos: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013

22.2. FORMULÁRIOS

- 22.2.1. Atestados Médicos padronizados: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e Resoluções CFM N° 1658/2002 e Resoluções CFM N° 1851/2008

22.3. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- 22.3.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e PJ - Decreto Lei nº 20931/32, art. 24 (Os institutos hospitalares de qualquer natureza, públicos ou particulares, os laboratórios de análises e pesquisas clínicas, os laboratórios de soros, vacinas e outros produtos biológicos, os gabinetes de raios X e os institutos de psicoterapia, fisioterapia e ortopedia, e os estabelecimentos de duchas ou banhos medicinais, só poderão funcionar sob responsabilidade e direção técnica de médicos ou farmacêuticos, nos casos compatíveis com esta profissão, sendo indispensável para o seu



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

funcionamento, licença da autoridade sanitária.) e PF - Lei nº 6437/77, art. 10 São infrações sanitárias: II - construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes

22.3.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

22.4. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

22.4.1. Sala de expurgo / esterilização: Item recomendatório de acordo com Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008, Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM Nº 2057/2013 e Manual de estrutura física do Caps, item 7 anexo

22.5. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA

22.5.1. Condicionador de ar: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus e Resolução CFM Nº 2056/2013

22.5.2. Televisor: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus e Resolução CFM Nº 2056/2013

23. IRREGULARIDADES

23.1. DADOS CADASTRAIS

23.1.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 2147/16 e 2127/15

23.2. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

23.2.1. SAME: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008 e Resolução CFM Nº 2057/2013 e Manual de estrutura física do Caps, item 7 anexo

23.2.2. Sala de atendimento de enfermagem: Item não conforme de acordo com Resolução



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

CFM Nº 2057/2013, Manual de estrutura física do Caps, item 7 anexo e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008 e Resolução CFM Nº 2056/2013

23.3. ATENDIMENTO MÉDICO

23.3.1. 1 estetoscópio clínico: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2057/13, anexo II e Resolução CFM Nº 2056/2013

23.3.2. 1 esfigmomanômetro infantil: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2057/13, anexo II e Resolução CFM Nº 2056/2013

23.3.3. 1 estetoscópio clínico tipo infantil: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2057/13, anexo II e Resolução CFM Nº 2056/2013

23.3.4. 1 lanterna com pilhas: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2057/13, anexo II e Resolução CFM Nº 2056/2013

23.3.5. Abaixadores de língua descartáveis: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2057/13, anexo II e Resolução CFM Nº 2056/2013

Recife - PE, 09 de maio de 2019.

**Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença
CRM - PE: 9863
MÉDICO(A) FISCAL**